## PORTARIA Nº 91/2023

*Dispõe sobre* diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **2** (du**as**) diária no valor total de R$ **1200**,00 (um mil e duzentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para Participar de Audiência Pública sobre feminicídio na Assembleia Legislativa, reunião no Gabinete da Deputada Estadual Cloara Pinheiro para tratar de assuntos de interesse do Município, cumprir agenda na Secretaria de Infraestrutura e Logística (demandas) e cumprir agenda na Procuradoria da Mulher, nos dias 21 e 22 de novembro em Curitiba/PR.

Jislaine Pereira Ferraz

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tamarana, 20 de novembro de 2023

**MÁRIO CESAR FABIANO**

Presidente da Câmara

# CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 91/2023

*Dispõe sobre* diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **2 (duas)** diária no valor total de **R$ 1200,00** (um mil e duzentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para Participar de Audiência Pública sobre feminicídio na Assembleia Legislativa, reunião no Gabinete da Deputada Estadual Cloara Pinheiro para tratar de assuntos de interesse do Município, cumprir agenda na Secretaria de Infraestrutura e Logística (demandas) e cumprir agenda na Procuradoria da Mulher, nos dias 21 e 22 de novembro em Curitiba/PR.

Jislaine Pereira Ferraz

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tamarana, 20 de novembro de 2023

**MÁRIO CESAR FABIANO**
Presidente da Câmara



Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em 21/11/2023. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
*www.tamarana.pr.gov.br/ diario-oficial*